



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.002514/2016-63

QUARTO TERMO APOSTILAMENTO Nº 77/2020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018, CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, E A SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, OBJETIVANDO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Filial Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.126.437/0020-06, sediado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representado pelo Superintendente, Prof. Dr. **Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, Prof. Universitário, identidade nº 16487952 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 517.060.084-49, e seu Gerente Administrativo Interino Sr. **Rodolfo de Oliveira Ferreira**, divorciado, Servidor Público Federal, portador da Cédula de Identidade nº 2.057.474 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.851.344-98, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid Silva César, 600, Santa Felícia – São Carlos/SP, CEP: 13.562-900, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Dra. **Yvone Maria Mascarenhas**, Diretora Presidente, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.864.720-7, inscrito no CPF sob o n.º 019.906.318-43, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem apostilar o contrato nº 02/2018, resultante do processo administrativo nº **23540.002514/2016-63**, Pregão Eletrônico nº 58/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto o reajuste do referido contrato, pelo IPCA (Cláusula Sexta) em 4,191670%, variação dos últimos 12 (doze) meses, correspondendo ao acréscimo de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) no valor do contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO – O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 24.111,17 (vinte e quatro mil, cento e onze reais e dezessete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS - O termo inicial a ser respeitado para a manutenção do equilíbrio contratual é a data de 02 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió, 11 de março de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Rodolfo de Oliveira Ferreira

Gerente Administrativo

Interino

Responsável legal da CONTRATADA

Yvone Maria Mascarenhas

Diretora Presidente

Responsável Legal da Contratante

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 13/03/2020, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Oliveira Ferreira, Gerente, Substituto(a)**, em 16/03/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5594698** e o código CRC **07A58D53**.

Referência: Processo nº 23540.002514/2016-63 SEI nº 5594698